

PROJETO DE LEI Nº 19.921/2012

Declara de Utilidade Pública o Movimento Cultural de Canavieiras, com Sede Foro no Município de Canavieiras -Ba.

A Assembléia Legislativa da Bahia decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Movimento Cultural de Canavieiras com Sede e Foro no Município de Canavieira - Ba

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2012

Deputado Fabrício Falcão

JUSTIFICATIVA

A finalidade da referida proposição é de tornar de Utilidade Pública Estadual o Movimento Cultural de Canavieiras com Sede e Fórum no Município de Canavieiras - Ba

A mesma é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo, desenvolver atividades culturais e educativas; apoiar a viabilização de projetos na área cultural e entre outras; promover atividades para a defesa e a promoção da ética, da paz da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, do meio ambiente de outros valores universais; incentivar a idéia da responsabilidade social através da linguagem cultura, realizar consultorias e assessorias sobre temas relacionados aos seus projetos; criar oportunidades de aprendizado para jovens e adolescentes através de oficinas de diversas modalidades, cultivar a responsabilidade social de transmissão de conhecimento.

Portanto, pelos relevantes serviços sociais prestados à comunidade é que propomos a Título de Utilidade Pública Estadual a referida entidade, permitindo o aumento de seu poder de ação, ampliando as possibilidades para o alcance dos objetivos empreendidos, de forma célere e eficiente

Desta forma, aguardamos a acolhida do que propomos.

Sala de Sessões, 24 de julho de 2012.

**Deputado Fabrício Falcão
Vice-líder do PCdoB**